



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 117/2017

DATA: 23.08.2017

SÚMULA: Substitui Membros da Coordenação Municipal Intersetoriais do Programa Bolsa Família –CMI/ PBF de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.1995 e de acordo com o artigo 3º, capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º - Substitui-se abaixo, o Membro da coordenação Municipal do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, do Departamento Municipal da Saúde:

Representante do Departamento Municipal de Saúde: LENIR TEREZINHA PAGNO – CPF 791.210.129-20

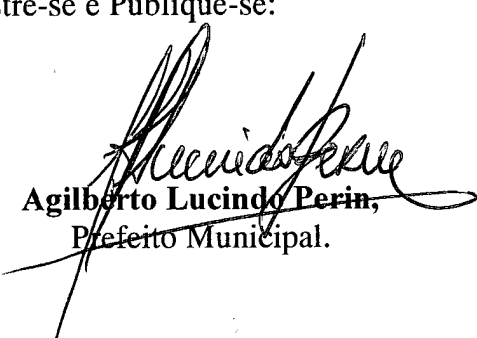
Art. 2º - A senhora **LENIR TEREZINHA PAGNO**, será considerada empossada na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais, devendo seguir o Art. 04 do Decreto 054/2015, de 15.05.2015.

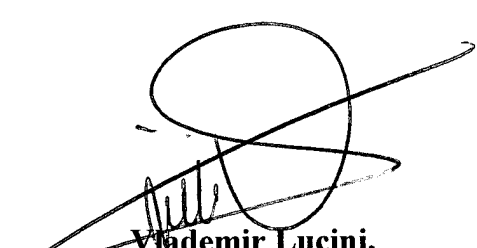
Art. 3º - Os demais conselheiros permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.